



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 898/94

DE: 25/08/94

22/09/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores: Estatutários, celetistas, cargos comissionados, e os contratados para a prestação de serviços, em 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 22 de setembro de 1994.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

União, trabalho e honestidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

SETEMBRO/94

ANEXO I - GRUPOS OPERACIONAIS

ALÍQUOTA 10%

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	82,76	86,90	91,25	95,81	100,61	105,65	110,94	116,49
II	92,69	97,33	102,21	107,32	112,69	118,33	124,25	130,46
III	103,81	109,00	114,46	120,19	126,21	132,52	139,15	146,12
IV	116,34	122,16	128,17	134,70	141,44	148,52	155,95	163,75
V	130,22	136,73	143,58	150,76	158,31	166,23	174,54	183,28
VI	145,84	153,14	160,80	168,84	177,29	186,16	195,47	205,25
VII	163,34	171,52	180,10	189,11	198,57	208,50	218,93	229,88
VIII	182,95	192,10	201,71	211,80	222,39	233,51	245,19	257,46
IX	204,90	215,15	225,91	237,21	249,08	261,54	274,62	288,36
X	327,01	343,37	360,54	378,57	397,50	417,38	438,26	460,18

ANEXO II

ALÍQUOTA: 10%

A QUE SE REFERE O ARTIGO 35

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
BOA ESPERANÇA-ES**

ENOMINAÇÃO				
Secretaria Municipal	07	CC-1	R\$ 576,27	01 em cada secretaria.
Chefe de Gabinete	01	CC-2	R\$ 343,85	Gabinete do Prefeito.
Assessor do Gabinete	01	CC-3	R\$ 222,24	Gabinete do Prefeito.
Assessor de Planejamento	01	CC-2	R\$ 343,85	Assessoria Técnica.
Assessor Jurídico	01	CC-2	R\$ 343,85	Assessoria Técnica.
Adjunto de Assessor Jurídico	01	CC-3	R\$ 222,24	Assessoria Técnica.
Assistente Técnico	04	CC-4	R\$ 178,23	Gabinete do Prefeito.
Motorista do Gabinete	01	CC-4	R\$ 178,23	Gabinete do Prefeito.
Diretor de Departamento	06	CC-3	R\$ 222,24	Secretarias Municipais.

ANEXO III

ALÍQUOTA: 10%

A QUE SE REFERE O ARTIGO 35

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO	VLR. DA GRATIFICAÇÃO
Encarregado de área	17	FC-2	Nas Secretarias	R\$ 61,91
Encarregado de turma	06	FC-3	01 em cada turma de trabalho	R\$ 38,94

QUADRO DO MAGISTÉRIO

ALÍQUOTA: 10%

ANEXO IV

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	CARREIRA												
PROFESSOR - A	I	125,24	131,51	138,09	145,00	152,26	159,88	167,88	176,28	185,10	194,36	204,09	214,30
PROFESSOR - B	II	144,03	151,23	158,80	167,07	175,08	183,84	193,03	202,69	212,83	223,48	234,66	246,39
PROFESSOR - C	III	165,62	173,90	182,60	191,73	201,33	211,40	221,97	233,07	244,73	256,98	269,83	283,33
PROFESSOR - D	IV	190,48	200,01	210,02	220,52	231,55	243,14	255,30	268,07	281,48	295,56	310,35	325,87
SUPERV. ESCOLAR	V	190,48	200,01	210,02	220,52	231,55	243,14	255,30	268,07	281,48	295,56	310,35	325,87
ORIENT. ESCOLAR	VI	190,48	200,01	210,02	220,52	231,55	243,14	255,30	268,07	281,48	295,56	310,35	325,87